

Lei Municipal Nº 438/2001, de 19 de Novembro de 2001.

DENOMINA EUCLIDES LACERDA, VIA EXPRESSA DE INTERLIGAÇÃO ZONA URBANA/RURAL DESTA MUNICÍPIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via expressa que interliga as Zonas Urbanas e Rural deste município pelo eixo paraibano Ceará, passar e denominar-se Via Expressa Agrícola EUCLIDES LACERDA DE SOUSA.

Parágrafo Único - A via de que trata o Caput deste Artigo inicia-se no perímetro Urbano, tendo como referência a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alinea Dias de Almeida, no Bairro Antolândia, como descrito no plano da cidade deste município com o de Mauriti, entre os Estados da Paraíba e Ceará.

Art. 2º - A presente denominação se constitui em perpetua homenagem dos poderes Legislativo e Executivo Municipal ao Trabalhador Rural, expressada no nome de um agricultor que durante toda a vida laborou como mineiro, sendo a via que recebeu como portão, símbolo da trajetória de todos os seus dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitadas as disposições em contrário.

mais especificamente a Lei Municipal N.º 407/2000, de Abril de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Igarapé,  
Fe, Estado da Paraíba, em 19 de Novembro de 2001.

Sabino Dias de Almeida  
- Prefeito Municipal -